

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO
CONCURSO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação vigente, resolve PRORROGAR, a partir de 16 de setembro de 2019, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2016 e com resultado final homologado pelo Decreto Legislativo nº 005/2017 para os cargos de ANALISTA DE SISTEMAS, ASSESSOR JURÍDICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTADOR, RECEPTIONISTA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E VIGILANTE; tudo de acordo e conforme previsto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 55A58601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 49/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ERYCA THAYS RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.230.064-13.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Setembro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 69753CAF

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 50/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. RILKA CELLYS SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 100.862.164-14

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Setembro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 46A41E47

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 51/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. CARLOS VICTOR NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 098.343.244-99.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Setembro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 69A25C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 012/2019
FIRMADO EM 17/09/2019- PROCESSO Nº 019/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.624,50 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente e PELA CONTRATADA, NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 475E366A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 019/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE solicitadas junto à

NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Figueira, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, no valor global de R\$ 8.624,50 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), vencedor de todos os itens da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 51F0F507

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, no valor global de R\$ 8.624,50 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente a compra de material de expediente para a Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 17 de setembro de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 5A23CE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 312/2019 DE 16 DE SETEMBRO

EMENTA: Dispõe sobre a composição de Comissão Especial desta Casa Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, legais, e que lhe são conferidas pelo artigo 18, Inciso XI c/c artigo 20, inciso XII do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO, que existe uma problemática em nosso município no tocante ao abastecimento de Água, desenvolvido pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, ainda que várias proposições visando a discurso e a solução deste problema, foram discutidas e aprovadas em sessão plenária;

CONSIDERANDO, finalmente, que em sessão plenária realizada nesta casa dia 12 de setembro do corrente, foi aprovado O requerimento nº 004/2019 de autoria do Edil Francisco Jacinto, dispoendo sobre: criação de uma comissão parlamentar especial, para tratar da problemática do abastecimento de água em, nosso município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Parlamentar Especial, como o objetivo de emitir relatório em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sobre a Problemática no Tocante ao Abastecimento de Água em nosso Município;

Art. 2º - A Comissão ora criada será composta pelos seguintes Parlamentares:

FRANCISCO JACINTO PRAXEDES

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA-PSD
FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES-PL
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA-PP
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM-MDB
VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM-SD
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA-PL
EDU LICURGO FERNANDES-PL

Art. 3º - Esta Comissão Especial acima citada e criada para esta finalidade, após a conclusão dos seus trabalhos será extinta;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE

Palácio Ver. "Antonino Benevides",

Em 16 de SETEMBRO de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JOSÉ MARIA ALVES

Vereador – Presidente

Biênio 2019/2020

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 5A729987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N 001/2019

"**CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 157, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a Escola do Legislativo Carnaubense, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo Carnaubense:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 2;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando,

entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 3 organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aperfeiçoamento dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo Carnaubense é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo Carnaubense tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL 4

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo Carnaubense será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo Carnaubense.

Art. 7º A Escola do Legislativo Carnaubense integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de Setembro de 2019.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

JOÃO MARIA LUCIANO

Vice Presidente

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS

1º Secretário

NILSON DA COSTA ARAÚJO

2º Secretário

Publicado por:

AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 4D333488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO-ME. A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, representada neste ato, pelo Senhor MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 221.907.244-49, brasileiro, casado, domiciliado neste município, na Rua Cícero Dantas, nº 30, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.313.342/0001-64, estabelecida a Rua dos Potiguares, neste ato representada por ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO, portador do CPF nº 703.755.344-15, tem justo e firmado entre si, este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 31/2019, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 27/2019 de Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, celebrado em 11 de julho de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, e adotando as providências necessárias ao fiel pagamento do que for devido até o quinto dia útil do mês de outubro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte. E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Ceará-Mirim/RN, 17 de Setembro 2019. _ MANOEL VIEIRA DOS SANTOS Contratante _ ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO-ME Contratado ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO TESTEMUNHAS: 1. _ 2. _

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 547AD3D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alterada pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016; RESOLVE Artigo 1º NOMEAR o Sr. MARCONE DA SILVA BARBOSA, OAB nº 10380, inscrito no CPF sob nº 056.703.554-90, ocupante do Cargo em Assessor Jurídico (AJU), desta Casa Legislativa. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência. Ceará-Mirim-RN, 16 de setembro de 2019. _ Ver. Manoel Vieira dos Santos Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5D8DA07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 20, XV, do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 6ª Sessão Ordinária do mês de setembro de 2019, a realizar-se em 23 de setembro de 2019, às 18h50min., no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 17 de setembro de 2019.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 64163DEF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 31/2019

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARÁ MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE LEGISLATURAS (GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES E PRESIDENTES DAS LEGISLATURAS DE 1948 A 2020) PARA MEMORIAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/ RN, TENDO EM VISTA QUE SERÁ CONFECCIONADO 20 PLACAS LEGISLATIVA DE PRESIDENTES E 04 PLACAS LEGISLATIVA DE TODOS OS VEREADORES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 55D06963

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JOSE MARIA DA COSTA LIMA-ME CNPJ: 32.020.982/0001-70
R\$ 14.880,00

Total Geral R\$ 14.880,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 17 de setembro de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3E6C5776

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSAS Nº 31/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABETURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE LEGISLATURAS (GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES E PRESIDENTES DAS LEGISLATURAS DE 1948 A 2020) PARA MEMORIAL DA

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JOSE MARIA DA COSTA LIMA-ME
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
R\$ 3.200,00
CONFECCÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS (GALERIA DE FOTOS DOS PRESIDENTES DAS LEGISLATURA DE 1948 A 2020) EM PAPEL FOTOGRAFICO, EM MOLDURA DE ALUMINIO AF COM DOIS VIDROS.
MEDINDO 31 X 37CM.
R\$ 160,00 20 UNIDAD
2537 E
R\$ 11.680,00
CONFECCÃO DE PLACAS LEGISLATIVA (GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DAS LEGISLATURA DE 1948 A 2020) EM PAPEL FOTOGRAFICO, EM MOLDURA DE MADEIRA ESTILO CAIXA ALTA, COM TODAS AS FOTOS TRABALHADAS EM UM MESMO PADRÃO, MEDINDO 1,40 X 1,10 CM, PARA MEMORIAL.
4
R\$ 2.920,00
UNIDAD
2536 E
Total do Lote R\$ 14.880,00
Total do Vencedor R\$ 14.880,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.
Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 17 de setembro de 2019

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 31/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 31/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABETURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE LEGISLATURAS (GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES E PRESIDENTES DAS LEGISLATURAS DE 1948 A 2020) PARA MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/ RN, TENDO EM VISTA QUE SERÁ CONFECCIONADO 20 PLACAS LEGISLATIVA DE PRESIDENTES E 04 PLACAS LEGISLATIVA DE TODOS OS VEREADORES.

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:
JOSE MARIA DA COSTA LIMA-ME
CPF/CNPJ: 32.020.982/0001-70
Valor: R\$ 14.880,00
Currais Novos/RN, terça-feira, 17 de setembro de 2019.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5DFB5EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 33/2019**

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Wilson Abrantes de Lima, Aux. Administrativo desta Câmara Municipal, 02 (duas) meia diárias, a título de ressarcimento, pôr o mesmo ter participado de treinamento presencial na Central do Cidadão na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 09 a 13 de setembro do ano em curso, para emissão de documentos de Identidade, em virtude de convênio firmado entre o ITEP e a Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 17 de setembro de 2019.

Janduí Pires Dantas

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 67B5A730

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 34/2019**

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Antônia Nayara Pereira Fernandes, Aux. Controladora Interna da Câmara Municipal, 02 (duas) meia diárias, a título de ressarcimento, pôr a mesma ter participado de treinamento presencial na Central do Cidadão na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 09 a 13 de setembro do ano em curso, para emissão de documentos de Identidade, em virtude de convênio firmado entre o ITEP e a Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 17 de setembro de 2019.

Janduí Pires Dantas

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 71B229FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 009/2019,**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia-RN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, ainda, considerando a necessidade de zelar pelo bom uso do Prédio-sede da Câmara Municipal de Vereadores, através da adoção de critérios quando da concessão das suas dependências por ocasião da realização de reuniões, encontros, audiências e outros eventos alheios as atividades do Poder Legislativo Florianiense,

RESOLVE:

- Determinar os dias de segundas e quartas-feiras, obedecendo-se ao horário de expediente entre às 8hs e 12hs, para cessão do espaço físico às autoridades, órgãos, secretarias, empresas, entre outros, que desejem marcar algum evento a ser realizado nas dependências desta Egrégia Casa;
- Que a (s) pessoa (s) responsável (is) traga (m) os equipamentos (computadores, notebooks, data shows, projetores, etc) a serem utilizados durante o evento, uma vez que o material da Câmara Municipal é de uso exclusivo de seus funcionários.
- Que durante a realização do evento, as pessoas poderão circular livremente pelo plenário, banheiros, cozinha e demais espaços onde é permitida a entrada do público, zelando-se sempre pela limpeza e organização desses ambientes;
- Que ao término do evento o (s) responsável (is) pela solicitação do Prédio, verifique se os aparelhos elétricos (ar-condicionados, etc) usados e as lâmpadas foram desligadas, como também se certifique de deixar as cadeiras e/ou poltronas corretamente organizadas, comunicando a algum funcionário da Casa sobre o encerramento do evento.
- Que por este edital, fica a população em geral devidamente cientificada.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 10 de setembro de 2019.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6FE39B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2019- GP**

Gov. Dix-sept Rosado, de 01 de setembro de 2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão - CC-2-A, exercendo a função de ASSESSOR CONTÁBIL, do Quadro Geral de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE!

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

=Presidenta=

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 68A8D6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA
- CNPJ: 24.003.913/0001-20
- Valor Global: R\$ 30.796,06 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos);

OBJETIVO: Contratação especializada para reforma da sala das comissões da câmara municipal de guararé.

ORIGEM DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33.90.39.99 – outros serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

GUAMARÉ/RN, 17 de setembro de 2019.

Kerson Carvalho Kramer Alves

Presidente da CPL

Publicado por:
KERSON CARVALHO KRAMER ALVES
Código Identificador: 594C1C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº14/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: L.G.COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF:27.834.453/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

Ielmo Marinho – RN, 26.08.2019.

Junior Nunes Cabral – Presidente.

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 74DDA035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 025/2019

Interessado: Secretária Geral

ASSUNTO: Pagamento de inscrição para participação de 01 (um) Servidor Público da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN no 102º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que realizar-se-á no período de 22 a 25 de agosto de 2019, na cidade de Natal/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o Pagamento de inscrição para participação de 01 (um) Servidor Público da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN no 102º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que realizar-se-á no período de 22 a 25 de agosto de 2019, na cidade de Natal/RN junto a empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS EIRELI (CNPJ nº 05.454.462/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, mediante pagamento imediato, na importância global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de agosto de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4E653BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Vereador CASSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, o pagamento de 1 (uma) diária com o objetivo de comparecer a UNINASSAU para tratar sobre o Convênio entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de interesse do Município, nos termos do Ofício nº 208 – A (GP/PMJS) na data de 11 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 11/09/2019.

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4F514C49

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2019**

CONTRATO Nº.....: 003/2019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFIP's (comprova ntes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 50236564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº:
160900001**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 18/09/2019 a 18/09/2019

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador presidente se deslocar a Natal, capital do Estado para tratar de assuntos internos na Assembleia Legislativa.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2019

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 68295207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Considerado que foi deserto o Pregão Presencial Nº 001/2019 a ser realizado Torna público que fará realizar segunda sessão através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Ottoniel Tomaz de Almeida, 476 – Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A VIAGENS PARA TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado
Messias Targino, 17 de setembro de 2019.
Anderson Medeiros Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 74255087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 84/2019**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NÍSIA FLORESTA, FERNANDA MUNFORD SILVA MAFRA, E LÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta / RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora FERNANDA MUNFORD SILVA MAFRA, pelo prazo de trinta (30) dias, a iniciar em 01 de Outubro de 2019 e terminar em 30 de Outubro de 2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o artigo 1º da referida portaria, serão acrescidas de 1/3 a mais da remuneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta / RN, em 17 de Setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4D55BA64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2019.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srtª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Srtª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Natal/RN, onde participará no dia 18/09/2019 de Reunião na FECAM/RN e na LOCAINFO.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 17 de setembro de 2019.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 7432D55D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
ATO DO PRESIDENTE N 10/2019-GP-CMSJC**

EDUARDO FERNANDES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

D E C I D E

Artigo 1º - Em virtude do falecimento do Ex vereador Jorge Dantas Delgado, no último dia 15/09/2019, onde seu velório ocorreu na Câmara Municipal deste município, sendo sepultado no dia 16/09/2019. Decido, em respeito a memória do ex vereador, pela suspensão do expediente, devendo voltar os trabalhos no dia 17/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
Código Identificador: 52D41B53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor JOHN LENNON OLIVEIRA DE GOES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 493DBC85

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor LEONARDO LIMA DE VASCONCELOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Código Identificador: 49064C48

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor NICEAS ALVES FERREIRA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 45A6E5E8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora LÍCIA HERLANNY SOARES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 569D71E2

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora GEILNE ALVES QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 5BC1E819

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor JOSUE PEREIRA DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 5E2B7267

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense a Ilustríssima Senhora CALINI MEDEIROS DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 67B0D30E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019 DE 16 SETEMBRO DE 2019.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, José Carlos Dantas Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Sãojoseense ao Ilustríssimo Senhor SANDRO MÁRCIO DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 setembro de 2019.

VER. _

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 4CE6234A

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 697E358C

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4DED06C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 021/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME (18.603.971/0001-91), objetivando a contratação dos serviços de locação de software de gestão Legislativa e serviço de implantação, migração de dados e treinamento presencial de usuários, conforme termo de referência, com o valor total julgado de \$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 16 de setembro de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de software de gestão Legislativa e serviço de implantação, migração de dados e treinamento presencial de usuários, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME (18.603.971/0001-91), objetivando a contratação dos serviços de locação de software de gestão Legislativa e serviço de implantação, migração de dados e treinamento presencial de usuários, conforme termo de referência, com o valor total julgado de \$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16 de setembro de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 – REF.: DISPENSA
Nº. 021/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Representante: Mellyna Passos Maia Coelho

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME

CNPJ nº. 18.603.971/0001-91

Objeto: contratação dos serviços de locação de software de gestão Legislativa e serviço de implantação, migração de dados e treinamento presencial de usuários, conforme termo de referência.

Valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Dotação: 1.1000.1001.1.31.1.1.15.100. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 617EC649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 031/2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da dotação orçamentária,

Resolve:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CMPM discorre com a seguinte redação:

“VIII – Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias.”,

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2019 estabelece a seguinte preposição:

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

[...]

III – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE	
1.001 CAMARA MUNICIPAL		
131112.1- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal		
3.3.90.14- Diárias- Civil		2.000,00
Fonte: 1000		2.000,00
TOTAIS		2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Ato, possuem as seguintes classificações Orçamentárias:

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE	
1.001 CAMARA MUNICIPAL		
131112.1- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal		
3.1.90.11- Obrigações Patronais		2.000,00
Fonte: 10000		2.000,00
TOTAIS		2.000,00

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa para 16 de setembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 16 setembro de 2019.

Juscelino Gregório da Silva

Presidente da CMPM

Biênio: 2019/2020

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 7557B45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2019- EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	
01.31.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.616.000,00	7.616.000,00	1.220.800,40	5.082.615,05	0,00	0,00	2.533.384,95
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	43.711.000,00	43.711.000,00	7.646.064,20	30.368.828,10	0,00	3.307,75	13.345.479,65
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.522.000,00	4.522.000,00		4.295.000,00	0,00	0,00	227.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	300.000,00	300.000,00	-	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC.ANTERIORES	1.000,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.000,00	-	2292,28	0,00	0,00	707,72
	SUB-TOTAL	56.152.000,00	56.152.000,00	8.866.864,60	39.748.735,43	0,00	3.307,75	16.406.572,32

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	850.000,00	850.000,00	8.333,00	900.110,20	6.046,72	50.396,72	286,52
	TOTAL	850.000,00	850.000,00	8.333,00	900.110,20	6.046,72	50.396,72	286,52

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	56.160,00	0,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	290.000,00	38.799,36	204.703,64	0,00	0,00	85.296,36
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	260.000,00	260.000,00	27.759,16	158.854,68	0,00	0,00	101.145,32
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.600.000,00	1.340.000,00	30.301,52	1.386.768,90	0,00	53.433,98	6.665,08

3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	1.744.300,45	1.045.700,45	134.244,00	1.250.816,41	193.616,84	232.565,85	27.449,89
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.467.140,00	1.192.299,25	0,00	2.225.321,71	0,00	1.055.402,75	22.380,29
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	552.000,00	552.000,00	114.400,00	423.600,00	0,00	0,00	128.400,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	692.000,00	0,00	691.632,12	0,00	0,00	367,88
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	642.350,75	163.854,80	642.347,41	0,00	0,00	3,34
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	125.930,00	125.600,00	125.600,00	0,00	0,00	330,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	8.007,00	8.007,00	0,00	0,00	71.993,00
	TOTAL	6.296.440,45	6.296.440,45	642.965,84	7.173.811,87	193.616,84	1.341.402,58	464.031,16

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.065	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS							DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	250.000,00	250.000,00	0,00	252.096,62	0,00	234.546,62	232.450,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.860,00	110.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.860,00
	TOTAL	450.860,00	450.860,00	0,00	252.096,62	0,00	234.546,62	433.310,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							DOTAÇÃO
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.258.035,79	0,00	0,00	5.964,21
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.258.035,79	0,00	0,00	5.964,21

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
--------	---------	---------	--	-----------	--	---------	--	-------

01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	5.390.000,00	5.390.000,00	5.945,00	3.421.089,77	0,00	0,00	1.968.910,23
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			1.000,00
	TOTAL	5.471.000,00	5.471.000,00	5.945,00	3.421.089,77	0,00	0,00	2.049.910,23

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.31.11.1.010	REFORMA E CONS.SEDE CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	TOTAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
01.31.001.2.099	AUXÍLIO A SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TOTAL GERAL	75.725.300,45	75.725.300,45	9.524.108,44	57.753.879,68	199.663,56	1.629.653,67	19.601.074,44
--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	-------------------	---------------------	----------------------

Natal, 17 de setembro de 2019

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	688.027,92	0,00
Pessoal Ativo	688.027,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	587.592,84	0,00
Obrigações Patronais	100.435,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	688.027,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.889.897,33	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	18.889.897,33	100,00 % (*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	688.027,92	3,64 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.133.393,84	6,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.076.724,15	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.020.054,46	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 17/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

RONALDO LUCIANO DA COSTA
PRESIDENTE

YURE DA SILVA MORAIS
CONTADOR

ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS
CONTRALADORA INTERNA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	58.976,32	59.244,42	60.174,30	50.828,49	61.159,06	688.027,92	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.889.897,33	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	18.889.897,33	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	688.027,92	3,64 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.133.393,84	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.076.724,15	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.020.054,46	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 17/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0003

RONALDO LUCIANO DA COSTA
PRESIDENTE

YURE DA SILVA MORAIS
CONTADOR

ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS
CONTRALADORA INTERNA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.889.897,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.889.897,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	688.027,92	3,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.133.393,84	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.076.724,15	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	1.020.054,46	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Felipe Guerra
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 17/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:14

RONALDO LUCIANO DA COSTA
PRESIDENTE

YURE DA SILVA MORAIS
CONTADOR

ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS
CONTRALADORA INTERNA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019- LIQUIDADOS-PAGOS

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.616.000,00	7.616.000,00	1.150.138,50	4.793.097,32	1.150.138,50	4.793.097,32
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	45.711.000,00	43.711.000,00	6.797.923,72	26.715.830,37	6.797.923,72	26.715.830,37
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.522.000,00	4.522.000,00	649.607,18	2.584.624,30	649.607,18	2.584.624,30
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.000,00	0,00	2.292,28	0,00	2.292,28
	SUB-TOTAL	58.152.000,00	56.152.000,00	8.597.669,40	34.095.844,27	8.597.669,40	34.095.844,27

CÓDIGO	DESPESA SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	850.000,00	850.000,00	109.046,85	401.781,44	97.455,31	390.189,90
	TOTAL	850.000,00	850.000,00	109.046,85	401.781,44	97.455,31	390.189,90

CÓDIGO	DESPESA MANUT. FUNC. CAMARA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	56.160,00	9.360,00	32.760,00	9.360,00	32.760,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	290.000,00	49.927,66	83.159,38	48.118,14	81.349,86
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	260.000,00	260.000,00	43.752,48	99.964,84	35.336,42	91.548,78
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.600.000,00	1.340.000,00	166.557,88	660.053,88	166.557,88	660.053,88
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.744.300,45	1.045.700,45	153.597,24	510.931,63	169.939,35	497.003,63

3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	1.467.140,00	1.192.299,25	167.646,00	542.452,96	146.222,00	521.028,96
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTQÇÃO	552.000,00	552.000,00	114.400,00	423.600,00	114.400,00	423.600,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	692.000,00	101.455,20	362.001,61	101.455,20	362.001,61
3.3.90.92	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	20.000,00	642.350,75	163.854,80	632.347,41	163.854,80	632.347,41
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	125.930,00	125.600,00	125.600,00	0,00	0,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.296.440,45	6.296.440,45	1.096.151,26	3.472.871,71	955.243,79	3.301.694,13

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.065	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	250.000,00	250.000,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.860,00	110.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	450.860,00	450.860,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00	17.550,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	926.963,72	3.241.706,39	926.963,72	3.241.706,39
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	926.963,72	3.241.706,39	926.963,72	3.241.706,39

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	5.390.000,00	5.390.000,00	573.826,04	2.021.953,34	573.226,04	2.021.353,34
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.471.000,00	5.471.000,00	573.826,04	2.021.953,34	573.226,04	2.021.353,34

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.011.1.010	REFFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.099	AUXILIO SAUDE						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		77.725.300,45	75.725.300,45	11.321.207,27	43.251.707,15	11.168.108,26	43.068.338,03
--------------	--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Natal, 17 de setembro de 2019

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.